

## ESTATUTO DE DESTINATÁRIO REGISTADO

### Documentos necessários:

- Pedido de concessão do estatuto de Destinatário Registado (documento anexo, também disponível para impressão em Portal das Finanças / Publicações e formulários/ formulários);
- Certidão de ausência de dívidas perante a Segurança Social ou autorização expressa dada à AT para a consulta, via internet, da situação contributiva do interessado;
- Certificado de registo criminal do interessado (sócios e gerentes nomeados, caso existam).

Reservado às autoridades aduaneiras  
Pedido n.º  
Data:

## PEDIDO DE CONCESSÃO DO ESTATUTO DE DESTINATÁRIO REGISTADO

(Artigo 28º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC))

1. Identificação do Requerente:	Telefone/Telemóvel:
	Fax:
	E-mail:
NIF:	
2. Categorias/Subcategorias de produtos pretendidas para o estatuto:	
<b>Álcool e Bebidas Alcoólicas</b> <input type="checkbox"/> Cerveja _____ <b>B000</b> <input type="checkbox"/> Vinhos tranquilos (não espumantes) _____ <b>W200</b> <input type="checkbox"/> Vinhos espumantes (e espumosos) _____ <b>W300</b> <input type="checkbox"/> Produtos intermédios _____ <b>I000</b> <input type="checkbox"/> Bebidas espirituosas _____ <b>S200</b> <input type="checkbox"/> Álcool etílico _____ <b>S300</b> <input type="checkbox"/> Álcool desnaturado _____ <b>S400</b> <input type="checkbox"/> Outros produtos contendo álcool em volume superior a 1,2% _____ <b>S500</b>	<b>Produtos Petrolíferos e Energéticos</b> <input type="checkbox"/> Óleos Vegetais ou Animais dos códigos NC1507 ao NC1518 quando utilizados como uso combustível ou em uso carburante _____ <b>E200</b> <input type="checkbox"/> Óleos Minerais dos códigos NC2707 10; NC2707 20; NC2707 30 e NC2707 50 _____ <b>E300</b> <input type="checkbox"/> Gasolina com chumbo _____ <b>E410</b> <input type="checkbox"/> Gasolina sem chumbo _____ <b>E420</b> <input type="checkbox"/> Gasóleo rodoviário _____ <b>E430</b> <input type="checkbox"/> Gasóleo colorido e marcado _____ <b>E440</b> <input type="checkbox"/> Querosene _____ <b>E450</b> <input type="checkbox"/> Querosene colorido e marcado _____ <b>E460</b> <input type="checkbox"/> Fuelóleo pesado _____ <b>E470</b> <input type="checkbox"/> Produtos dos códigos NC 2710 11 21, 2710 11 25 e 2710 19 29 na circulação comercial a granel _____ <b>E480</b> <input type="checkbox"/> Outros produtos dos códigos NC 2710 11 a 2710 19 69, nomeadamente gasóleo de aquecimento _____ <b>E490</b>

<p><b>Tabacos</b></p> <p><input type="checkbox"/> Cigarros _____ <b>T200</b></p> <p><input type="checkbox"/> Charutos e Cigarilhas _____ <b>T300</b></p> <p><input type="checkbox"/> Tabaco corte fino p/ cigarros de enrolar__ <b>T400</b></p> <p><input type="checkbox"/> Outros tabacos de fumar _____ <b>T500</b></p>	<p><b>Produtos Petrolíferos e Energéticos (continuação)</b></p> <p><input type="checkbox"/> GPL _____ <b>E500</b></p> <p><input type="checkbox"/> Hidrocarbonetos acíclicos saturados _____ <b>E600</b></p> <p><input type="checkbox"/> Hidrocarbonetos cíclicos _____ <b>E700</b></p> <p><input type="checkbox"/> Metanol _____ <b>E800</b></p> <p><input type="checkbox"/> Produtos do código NC 3824 90 91 destinado a uso combustível ou carburante "FAME" _____ <b>E910</b></p> <p><input type="checkbox"/> Outros produtos do código NC 3824 90 97 destinado a uso combustível ou carburante _____ <b>E920</b></p> <p><input type="checkbox"/> Produtos do código NC 3811 11 19 00, 90 00 Aditivos _____ <b>E930</b></p> <p><input type="checkbox"/> Carvão, coque e gás natural _____ <b>EN10</b></p> <p><input type="checkbox"/> Metano _____ <b>EN20</b></p> <p><input type="checkbox"/> Óleos lubrificantes e outros óleos minerais _____ <b>EN30</b></p> <p><input type="checkbox"/> Eletricidade _____ <b>EN40</b></p>
<p>3. Actividade Económica Principal/Relevante:</p>	
<p>4. Autorização de Consulta de dados:</p> <p><input type="checkbox"/> Para efeitos de cumprimento das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 29º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, declaro que autorizo a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo a aceder à informação constante nos serviços competentes nas áreas da Segurança Social e da Justiça.</p>	
<p>5. Número de folhas em anexo a este formulário: ____</p>	
<p>6. Locais de receção:</p> <p>Solicita-se autorização para efectuar a receção dos produtos acima referidos nos seguintes locais:</p> <p>-</p> <p>-</p>	

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. Os interessados que pretendam a concessão do estatuto de destinatário registado, devem solicitá-lo, junto da estância aduaneira competente, mediante o preenchimento e apresentação deste formulário, disponível no Portal da Área Aduaneira da AT na internet, bastando para o efeito aceder ao seguinte endereço eletrónico: [http://dgaiec/Publicacoes\\_e\\_Formularios/Formularios/default.aspx](http://dgaiec/Publicacoes_e_Formularios/Formularios/default.aspx)

### 2. Instruções de preenchimento do pedido

#### 2.1 Instruções genéricas

O formulário deve ser preenchido por qualquer processo electrónico, podendo também ser preenchido à máquina ou à mão, em letras maiúsculas e sem emendas ou rasuras.

#### 2.2. Instruções de preenchimento das diferentes casas

##### **CASA 1 – Identificação do Requerente**

Esta casa deve ser preenchida com o nome e morada do requerente, bem como o número de identificação fiscal (NIF) constituído por 9 dígitos;

Deverá ser indicado o número de telefone e/ou de telemóvel do requerente.

A indicação do número de fax e do endereço da caixa de correio electrónico (e-mail), são opcionais;

##### **CASA 2 – Categorias/Subcategorias de produtos pretendidas para o estatuto**

Esta casa deve ser preenchida assinalando nas caixas de selecção qual ou quais as categorias/subcategorias de produtos pretendidas para o estatuto.

##### **CASA 3 – Atividade Económica Principal/Relevante**

Nesta casa deve ser declarada qual a atividade económica principal do requerente e o respetivo código, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividade Económica (CAE), atribuída aquando da declaração de início de atividade apresentada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Na ausência de uma actividade económica principal ligada à produção, transformação, armazenagem e/ou comercialização de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, deverá ser indicada uma atividade secundária, ou relevante, que justifique a concessão do estatuto.

##### **CASA 4 – Autorização de Consulta de dados**

Esta casa deverá ser preenchida sempre que a AT tenha que proceder à consulta de dados informatizados referentes ao requerente do estatuto, que necessite da sua prévia autorização de acesso. Caso o requerente não pretenda fornecer essa autorização de acesso deverá providenciar, em alternativa, a informação pretendida em documento autêntico ou devidamente autenticado.

##### **CASA 5 – Número de folhas em anexo a este formulário**

Esta casa deve ser preenchida indicando o número de folhas apresentadas em anexo a este formulário (designadamente quando o requerente pretenda apresentar a documentação exigível na Casa 3 - Autorização de Consulta de dados, ver acima).

##### **CASA 6 – Locais de receção**

Esta casa deve ser preenchida com a identificação dos locais de receção dos produtos sujeitos a IEC, através a inscrição das respectivas moradas. Foram incluídos 10 campos de inserção das moradas, no entanto tal limite não deve ser entendido de forma taxativa, sendo antes meramente indicativo.

**CASA 7 - Data e assinatura**

Esta casa deve ser preenchida indicando a data em que é apresentado o pedido junto da estância aduaneira competente, respeitando o seguinte formato: dd/mm/aaaa, em que dd = dia (2 dígitos, por exemplo 03), mm = mês (2 dígitos, por exemplo 12) e aaaa = ano (4 dígitos, por exemplo 2010). O formulário deve ainda ser assinado pelo requerente no campo "Assinatura do requerente".